

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTAS COMERCIAIS,” DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 019/2016-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, NESTA CAPITAL, de acordo com o que consta no processo n.º 9395/16, de 16/03/2016 (Sepnet 201600036000345).

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 2.405/2016. Conforme a Ata de Abertura do certame, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessadas, a saber: **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CORRETA ENGENHARIA S/A., CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP., MARSOU ENGENHARIA EIRELI, PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., E SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Recebidos os envelopes, a Presidente solicitou aos respectivos representantes vistarem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos em fase posterior à habilitação. Em seguida procedeu as aberturas dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Os portadores dos envelopes das empresas **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP., e MARSOU ENGENHARIA EIRELI,** não ficaram para exames dos documentos após abertos. Tendo os licitantes presentes examinado e vistos os documentos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. *O representante da empresa DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., aponta contra a licitante FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP., apresentar CNDT com validade expirada, Certidão de Falência e Concordata expedida em 09 de Janeiro de 2017, há mais de 30 dias, e a Contabilidade não apresentada pelo SPED. Ato contínuo, a Comissão suspende os trabalhos da sessão, informa aos licitantes que fará análise de toda a documentação apresentada e o resultado de habilitação dado na forma da lei*. A Comissão de Licitação tornou de conhecimento público o resultado de HABILITAÇÃO do certame, conforme quadro resumo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADA
CORRETA ENGENHARIA S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.	INABILITADA Itens: 04.05.03 e 04.05.03.01
DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP.	HABILITADA
MARSOU ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA Item 04.04.04

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA

As empresas foram notificadas do resultado conforme o AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 019/16-PR-NELIC veiculado no DOE de 20 de Fevereiro de 2017. Decorrido o prazo recursal, houve manifestação por parte das empresas: 1 - DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., conforme protocolo nº 08.870/17 de 02/03/2017, às 15:57 hs, contra a habilitação da empresa FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-Epp; 2 – CORRETA ENGENHARIA S/A., conforme protocolo nº 08.866/17 de 02/03/2017, às 15:54 hs, contra a habilitação da empresa FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-Epp e protocolo nº 08.867/17 de 02/03/2017, às 15:56 hs, contra a habilitação da empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA. As demais empresas foram notificadas da interposição de recursos, conforme AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 019/16-PR-NELIC, veiculado no DOE de 06 de março de 2017. Aguardado o prazo legal, não se manifestaram. A Comissão julgou os recursos interpostos e decidiu em inabilitar a empresa FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-Epp conforme JULGAMENTO DE RECURSO presente nos Autos, com ratificação da Presidência da AGETOP meditante os Despachos Nº 540 e Nº 541/2017-PR.; e manter habilitada a empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., conforme JULGAMENTO DE RECURSO presente nos Autos, com ratificação da Presidência da AGETOP meditante o Despacho nº 542/2017-PR. Dessa maneira o quadro de habilitação tem a seguinte forma:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADA
CORRETA ENGENHARIA S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.	INABILITADA
DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP.	INABILITADA
MARSOU ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA

A Comissão de Licitação convocou as licitantes habilitadas para a sessão especial de abertura de seus envelopes de Propostas, conforme AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA Nº 019/16-PR-NELIC veiculado no DOE de 16 de Março do corrente. Na data e horário previamente estabelecidos, na presença de representante das empresas: **CORRETA ENGENHARIA S/A., DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., e SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, lidos os preços em voz alta, configurando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	7.750.000,00	1ª
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	8.193.090,77	2ª
CORRETA ENGENHARIA S/A.	8.426.396,81	3ª
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	8.700.000,65	4ª
DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.	8.727.287,19	5ª

Comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão constatou que todas as Propostas estão conforme esperado, declarando-as classificadas. Informando ainda que a Comissão analisará as planilhas da proposta e o resultado dado na forma da lei. Os representantes das empresas: **CORRETA ENGENHARIA S/A., e DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., por serem empresas Micro e Pequeno Porte, respectivamente, declaram que após analisarem as planilhas podem valer-se de suas prerrogativas legais.** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Núcleo Executivo de Licitações e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

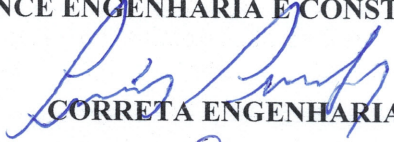

TAIS HELENA MUSSE
Presidente

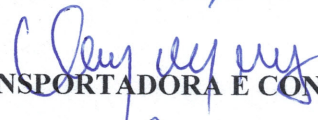

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro


ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.


CORRETA ENGENHARIA S/A.


DTC – DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.


PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.